



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FÍSICA

RESOLUÇÃO Nº 01/2009-Colegiado do curso de Física, de 27 de julho de 2009.

Dispõe sobre as normas para aferição do número de horas obrigatórias de Atividades de Formação Acadêmicas (AFC) para os alunos do curso de Física Licenciatura (210h) e Bacharelado (90h)

O COORDENADOR DO CURSO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Colegiado do curso de Física, usando as atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de revisar a RESOLUÇÃO Nº 01/2005-Colegiado do curso de Física, de 19 de Outubro de 2005;

RESOLVE

I. Aprovar os critérios para aferição das horas obrigatórias de Atividades de Formação Acadêmica (AFC) para os alunos do curso de Física Licenciatura e Bacharelado que ingressarem no Curso de Física a partir do 1º semestre de 2006.

II .A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 01/2009 – CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo 1
Disposições preliminares

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios para aferição das horas obrigatórias de Atividades de Formação Acadêmica (AFC) para os alunos do curso de Física Licenciatura (210h) e Bacharelado (90h)

Capítulo 2
Aferição das horas de AFC

Art. 1º - O aluno poderá cumprir sua carga horária de AFC realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades que serão computadas, bem como suas respectivas pontuações, são as seguintes:

I. ATIVIDADES DE ENSINO

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação</i> (valores expressos em horas)
1. Projeto de bolsa de monitoria em disciplina ligada ao departamento de Física (DFTE) da UFRN. Documento comprobatório: declaração emitida pelo DFTE.	30 horas por cada semestre, até o máximo de 120h.
2. Projeto de monitoria em outro departamento da UFRN. Documento comprobatório: declaração emitida pelo respectivo departamento.	20 horas por cada semestre, até o máximo de 80h.
3. Projeto de monitoria voluntária no Departamento de Física. Documento comprobatório: declaração emitida pelo DFTE.	20 horas por cada semestre, até o máximo de 80h.
4. Participação como docente em projetos de natureza educacional nas seguintes modalidades: 4.1. curso de aperfeiçoamento (a partir de 180h/a). 4.2. curso de atualização (a partir de 40 h/a). 4.3. divulgação (a partir de 20 h/a). 4.4. oficinas e mini-cursos (a partir de 5 h/a). Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do projeto contendo informações sobre o projeto.	70% da respectiva carga horária.
5. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional:	

<p>5.1. curso de aperfeiçoamento (a partir de 180 horas).</p> <p>5.2. curso de atualização (a partir de 40 horas).</p> <p>5.3. divulgação (a partir de 20 horas).</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do projeto contendo informações sobre o projeto.</p>	<p>50% da respectiva carga horária.</p>
<p>6. Produção de material didático-pedagógico, sob orientação de docente do DFTE (texto, vídeo, montagem de equipamento para atividade experimental).</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pelo docente orientador contendo informações sobre o projeto.</p>	<p>50 horas.</p>
<p>7. Participação como professor no ensino médio em escola pública ou privada.</p> <p>Documento comprobatório: contrato e declaração da escola onde lecionou.</p>	<p>40h por semestre ministrado, até o limite de 120h.</p>

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação</i> (valores expressos em horas)
<p>1. Bolsista de programa de iniciação científica, programa de educação tutorial, programa de iniciação à docência, programa de iniciação tecnológica, atuando em projeto registrado na UFRN.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto.</p>	<p>30 horas por cada semestre, até o limite de 120 h.</p>

<p>2. Voluntário em programa de iniciação científica, programa de educação tutorial, programa de iniciação à docência, programa de iniciação tecnológica, atuando em projeto registrado na UFRN.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto.</p>	<p>15 horas por cada semestre, até o limite de 60 h.</p>
<p>3. Participação em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto.</p>	<p>10 horas por cada semestre, até o limite de 40h.</p>
<p>4. Trabalhos acadêmicos na área de Física ou em área correlata, inéditos, publicados em:</p> <p>4.1. periódico indexado internacionalmente; 4.2. periódico indexado nacionalmente; 4.3. periódico de circulação regional ou local; 4.4. livro (co-autoria) que tenha sido aprovado por comissão editorial.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento ou cópia do artigo.</p>	<p>40 horas; 30 horas; 20 horas; 30 horas.</p>
<p>5. Produção de livro-técnico, publicado na área de Física ou correlata (autoria), que tenha sido aprovado por comissão editorial.</p> <p>Documento: ficha catalográfica do livro.</p>	<p>60 horas.</p>
<p>6. Apresentação de trabalho em congressos ou atividades semelhantes:</p> <p>6.1. de âmbito internacional. 6.2. de âmbito nacional.</p>	<p>30 horas 20 horas</p>

<p>6.3. de âmbito regional ou local.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento/congresso.</p>	10 horas
<p>7. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento/congresso.</p>	30 horas
<p>8. Monografia individual, sob orientação de professor do DFTE, tratando de tema de Física e apresentada em sessão pública.</p>	70 horas

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação</i> (valores expressos em horas)
<p>1. Participação em eventos acadêmicos na área de Física ou em área correlata.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento.</p>	60% da carga horária.
<p>2. Estágio na área de Física ou correlata, realizado em instituição de ensino, desde que não seja estágio curricular:</p> <p>2.1. 60 a 120 horas; 2.2. Acima de 120 horas.</p> <p>Documento comprobatório: declaração emitida pelo responsável pela instituição de ensino.</p>	60% da carga horária.
<p>3. Representação estudantil</p>	

3.1. nos colegiados superiores da UFRN. 3.2. na Plenária Departamental (DFTE) e no Colegiado do Curso de Física. 3.3. membro eleito para o DCE da UFRN. 3.4. membro eleito para o C.A. de Física. Declarção do responsável de cada órgão/colegiado.	4 horas por plenária, (limitada a 20h no total) 2 horas por plenária (limitada a 20h no total) 4 horas por semestre 4 horas por semestre
4. Trabalhos específicos de professor de Física realizados em museus, arquivos, centros de documentação e semelhantes. Declarção do responsável de cada órgão.	1 hora de por cada hora de trabalho

Capítulo 3

Computação das horas de AFC nos registros individuais dos alunos

Art. 1º - Para obterem o registro das horas de AFC, os alunos do curso de Física deverão entregar à Coordenação do Curso, no prazo legalmente fixado a cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas com os respectivos documentos comprobatórios. Ressalta-se que cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrangido em mais de um critério.

Art. 2º - A cada semestre letivo o coordenador do Curso de Física determinará, em consonância com o Colegiado do curso, o período para entrega dos relatórios de AFC e a data da divulgação dos resultados.

Art. 3º - O coordenador do Curso nomeará comissões para análise dos relatórios e os pareceres dos trabalhos das comissões serão votados no Colegiado do curso.

Art. 4º - Depois de aprovada a computação das horas de AFC, o Coordenador do Curso fará as devidas anotações da Ficha Individual do Aluno.

Art. 5º - O Colegiado do Curso de Física poderá definir normas complementares para cada tipo de atividade, bem como exigir documentos que julgar necessários para computar horas de AFC.

Art. 6º - Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o aluno estiver vinculado ao curso de Física.

Coordenação do Curso de Física, em Natal, 27 de julho de 2009

Claudionor Gomes Bezerra
Coordenador do curso de Física